

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 13.405, de 19 de maio de 2023.

(Institui Comissão responsável pela avaliação objetiva dos requisitos descritos nas Características Tecnológicas e as funcionalidades do Sistema de acordo com o Termo de Referência, e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade de assegurar a avaliação objetiva dos requisitos descritos nas Características Tecnológicas e as funcionalidades do Sistema de acordo com o Termo de Referência, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Processo nº 140/2023, quanto aos itens: 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros da **COMISSÃO RESPONSÁVEL** pela avaliação objetiva dos requisitos descritos nas Características Tecnológicas e as funcionalidades do Sistema de acordo com o Termo de Referência, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Processo nº 140/2023, quanto aos itens: 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, que será composta pelos seguintes servidores:

Estrutura Operacional do Sistema	
Paulo Pera dos Santos	Técnico Manutenção Equipamento Informática
Rodrigo de Souza	Programador

Prova de Conceito/Funcionalidades do Sistema de acordo com o Termo de Referência	
Valdirene Rosa de Campos	Chefe de Planejamento Gestão Pública
Caio Roberto Gersely da Silva	Chefe de Planejamento Gestão Pública
Cintia de Cassia Batista Brisola	Assessor de Gestão de Gabinete
Cristiane de Moraes Gracelli de Oliveira	Coordenador S.A.I. I
Fernanda Valéria de Oliveira	Coordenador S.A.I. II
Rafael Vicentini	Agente Administrativo
Andreia Cristina Santana do Prado	Assessor de Sistema e Método da Saúde
Elaine Aparecida da Silva	Assistente Técnico de Departamento

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de maio de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender alunos da ETEC, IFSP e SESI.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 5384/2023

Valor: R\$ 46.855,20

Avaré, 19 de maio de 2023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal